



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Convênio nº 163/2009
Processo Administrativo nº 43.917/09

“Termo de Aditamento ao Convênio nº 001/07, celebrado entre o Município de Botucatu e a Associação Beneficente dos Hospitais Sorocabana – ABHS – Hospital Regional de Botucatu, para o estabelecimento de parceria, visando a manutenção de Pronto Socorro Geral”.

Pelo presente instrumento de convênio, e na melhor forma de direito, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, situado na Praça Professor Pedro Torres, 100, inscrito no CNPJ/MF 46.634.101/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. João Cury Neto, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade, portador de CPF/MF 148.207.338-26 e da cédula de identidade RG 19.683.026 – SSP/SP, e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS HOSPITAIS SOROCABANA DE BOTUCATU**, através de seu HOSPITAL REGIONAL DE BOTUCATU, estabelecido nesta cidade na Praça Alexandre Fleming, 11, inscrito no CNPJ sob nº. 61.667.580/0002-40, neste ato representada, por seu Presidente Sr. **José Carlos Simião**, brasileiro, casado, ferroviário, residente e domiciliado na cidade de São Paulo/SP, portador da Cédula de Identidade RG nº. 8.602.508-9 e do CPF/MF sob nº. 641.826.578-53, com base **Processo Administrativo nº 43.917/09**, têm entre si justo e avençado o presente instrumento a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Convênio nº 001/07 celebrado entre as partes em 05 de janeiro de 2007, alterado pelos Termos Aditivos nºs 105/07, 004/08, 123/08, 001/09, 085/09, 112/09 e 139/09, tem sua vigência prorrogada até 31 de janeiro de 2010, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo devidamente assinado.

CLÁUSULA SEGUNDA: O recurso previsto na cláusula sétima do Convênio nº 001/07, fica acrescido do valor de R\$ 120.613,74 (cento e vinte mil seiscentos e treze reais e setenta e quatro centavos), e será coberto com recursos próprios, provenientes da seguinte dotação orçamentária:

02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – 06 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – 2002 – TRANSFERÊNCIA INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS – 3.3.50.43 – SUBVENÇÕES SOCIAIS.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas, obrigações e condições do convênio, anteriormente pactuadas permanecem inalteradas.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 29 de dezembro de 2009.

JOÃO CURY NETO
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS SIMIÃO

Associação Beneficente dos Hospitais Sorocabana - ABHS

Testemunhas:

1ª

Secretário Municipal de Saúde

2ª

Administradora ABHS de Botucatu